



DECRETO N.º 258/2025. DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A INTERDIÇÃO TEMPORÁRIA DO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NAS VIAS PÚBLICAS DO PERCURSO DA ALVORADA DA FESTA DE AGOSTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal e as Leis da República, e:

CONSIDERANDO que no dia 17 de agosto de 2025 será realizada a Alvorada da Festa de Agosto, evento cultural e festivo de grande relevância para o município e para a preservação das tradições locais;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança dos participantes, do público presente e dos artistas, evitando riscos de acidentes durante o percurso;

CONSIDERANDO que a interdição temporária do tráfego de veículos é medida necessária para assegurar a fluidez e a organização do evento, bem como o cumprimento das normas de trânsito e segurança;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Comissão Organizadora da Festa de Agosto;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica interditado temporariamente o trânsito de veículos nas Praças, Ruas e Avenida que compõem o percurso oficial da Alvorada da Festa de Agosto, a partir das 19h00 do dia 16 às 12h00 do dia 17 de agosto, conforme mapa/rota definido pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte Lazer e Juventude com a participação SMTT.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Obras, em conjunto com a SMTT e demais órgãos competentes, adotará as providências necessárias para a sinalização, orientação e controle de tráfego durante o período de interdição.

Art. 3º Os moradores e comerciantes das vias interditadas deverão ser previamente informados, garantindo-se o acesso emergencial a residências e estabelecimentos quando necessário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor no dia de sua publicação.



Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Poço Redondo/SE, 15 DE AGOSTO DE 2025.

JOSIVALDO DE SOUZA:88241130520
Assinado de forma digital por JOSIVALDO DE SOUZA:88241130520

JOSIVALDO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

